

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

DATA: 13/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 518/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER - ENSINO MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTA COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999 n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025 em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

A Resolução Secretarial n.º 376/2026, de 30/01/2026, adequou a denominação da referida instituição de Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Médio, Profissional e Normal para Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

A educação é o motor do desenvolvimento social e econômico de qualquer município. Manoel Ribas, como tantas cidades no Paraná, necessita de profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental altamente qualificados.

É com este foco estratégico que o Colégio Estadual Prof. Reni Correia Gamper propõe a implantação do tradicional e vital Curso de Formação de Docentes. Afinal, a qualidade do ensino começa na base, e nada mais lógico do que formarmos nossos próprios talentos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

1. Formação de Talentos Locais e Fixação de Professores

A oferta do curso no próprio município cria uma linha de formação contínua, diminuindo a evasão de jovens talentos que, hoje, precisam se deslocar para outras cidades em busca desta qualificação. Formar o professor em sua comunidade de origem gera um forte senso de pertencimento, aumentando a probabilidade de que ele permanecerá lecionando em Manoel Ribas e região após a formatura. É a solução "caseira" para a demanda por profissionais.

2. Atendimento à Demanda da Rede Municipal e Regional

O Curso de Formação de Docentes, na modalidade Normal de Nível Médio Integrado, é a única habilitação de nível médio que forma professores para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). O município e as comunidades rurais vizinhas demonstram uma necessidade constante por educadores habilitados, conforme evidenciado pelos concursos públicos e processos seletivos. A implantação no Colégio Reni Correia Gamper posicionará a escola como um polo gerador de profissionais essenciais para o desenvolvimento educacional da microrregião.

3. Tradição e Excelência na Formação

O Colégio Estadual Prof. Reni Correia Gamper possui uma estrutura consolidada, com a oferta de Ensino Médio Regular e Técnico, demonstrando capacidade de gestão e infraestrutura para abrigar o novo curso. A tradição do "Magistério" no Paraná é um selo de qualidade, e o Colégio está pronto para perpetuar essa excelência, oferecendo aos seus estudantes um itinerário formativo robusto e voltado para a prática pedagógica de alto nível.

Implantar o Curso de Formação de Docentes no Colégio Estadual Prof. Reni Correia Gamper não é apenas adicionar mais uma opção curricular; é fazer um investimento estratégico e de longo prazo na qualidade da educação de Manoel Ribas e entorno. É reconhecer que, para ter bons alunos, precisamos ter os melhores professores.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca:

A Biblioteca oferece uma estrutura completa de acolhimento e livre acesso às estantes[...]

O acervo bibliográfico é totalmente condizente com as ofertas de ensino, incluindo títulos específicos para os Cursos Profissionalizantes e Ensino Médio, além de um acervo próprio para os professores com títulos enviados pela SEED. Os materiais de apoio incluem livros, jornais, revistas, apostilas, cartazes e acesso à internet, disponibilizado através de 16 netbooks para pesquisa de alunos. A estrutura conta ainda com uma impressora multifuncional para uso de alunos e professores, e um computador para uso exclusivo da bibliotecária (metragem 96 m²).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

Laboratório de Ciências ou Laboratório de Química, Física e Biologia:

O colégio possui duas salas para estes laboratórios que são equipados com mesas em granito, diversos materiais, equipamentos e outros recursos que estão disponíveis para serem utilizados pelos professores destas disciplinas. Os espaços são amplos, arejados, com boa iluminação natural, em boas condições de conservação para uso de alunos, professores e funcionários e estão adaptados com rampas para acesso de pessoas com necessidades especiais. (metragem 75m²)

Laboratório de Informática:

O colégio dispõe de uma infraestrutura de laboratórios de informática robusta e moderna, essencial para o suporte prático e imersivo dos alunos atendidos.

[...]

Laboratório 1: Equipado com 30 conjuntos completos de estações de trabalho.

Laboratório 2: Apresenta 36 conjuntos completos de estações de trabalho. Ambos os espaços (totalizando 75m² cada) contam com acesso à internet de fibra óptica de alta velocidade e qualidade, um requisito crucial para o desenvolvimento, testes e implantação de softwares e aplicações em nuvem, que são o foco do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

[...]

Laboratório de Aprendizagem:

[...]O ambiente é equipado com armários para organização de materiais pedagógicos, mesas coletivas que possibilitam o trabalho colaborativo e jogos educativos produzidos pelos próprios estudantes, estimulando a autoria, a criatividade e a reflexão sobre os processos de ensino e aprendizagem. Além disso, conta com livros infantis e recursos específicos para contação de histórias, os quais ampliam as possibilidades de práticas relacionadas à alfabetização, ao letramento e ao desenvolvimento da oralidade. O laboratório também dispõe de materiais de artes, tais como tintas, lápis de cores, tesouras, pincéis, que subsidiam propostas de expressão artística e experimentação estética, fundamentais à educação integral da criança. Este espaço é utilizado durante as aulas de Prática de Formação e outras atividades pedagógicas, contribuindo para o planejamento, execução e avaliação de situações didáticas.[...]

Acessibilidade:

A infraestrutura foi cuidadosamente adaptada para atender às normativas de acessibilidade, destacando-se:

- Piso Tátil: Implementado em áreas estratégicas para auxiliar a orientação de pessoas com deficiência visual.

Sanitários Adaptados: Possuem barras de apoio e portas dimensionadas em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo autonomia.

- Acesso Interligado: O trânsito entre os diferentes blocos é facilitado por uma rede de rampas e corrimões que interligam os Blocos C e D e os principais laboratórios: Informática, Biologia, Química e Física.

- Rampas em Salas de Aula: Além das áreas comuns, as próprias salas de aula contam com rampas de acesso, reforçando que todos os espaços são projetados para receber pessoas com necessidades especiais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Professor(a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Forma de oferta: Educação Integral, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4.200 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 alunos por turma (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes (sic))

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Cabe observar que a Deliberação CEE/PR n.º 10/1999, que trata das normas Complementares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

Capítulo III

DA OFERTA DO CURSO NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

Seção I

Da Instituição Formadora

Art. 4.º - Para assegurar a qualidade do ensino do Curso Normal, em nível médio, além dos requisitos constantes do artigo anterior, devem ser exigidos dos estabelecimentos de ensino:

[...]

VII. máximo de 36 (trinta e seis) alunos por turma e 18 (dezoito) para a parte prática da formação;

Assim, o número máximo de estudantes em sala de aula deve seguir o disposto na referida Deliberação, ou seja, 36 (trinta e seis).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 16 - IVAIPORÁ				MUNICÍPIO: 1460 – MANOEL RIBAS									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0401 C E PROF RENE C GAMPER - EMPN													
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 454, Centro,				CEP 85260000									
TELEFONE: (43) 3435 - 1332													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio em tempo integral 35h				CÓDIGO: 2500		C.H. Mínima: 4.200 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: DIURNO		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: GRADATIVA							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100					
		ARTE	2	67	0	0	0	0					
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0					
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66					
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0					
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0					
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67					
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	0	0	2	67	2	66					
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67					
		GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67					
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67					
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0					
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0					
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600					
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	4775 - Tecnologias educacionais e metodologias ativas	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	
		5212 - Metodologia de linguagens	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		6508 - Matemática básica para anos iniciais	3	0	100	0	1	0	33	0	0	0	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100	3	100		
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100	3	100		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR	1803 - Organização do trabalho pedagógico	2	0	67	0	1	0	33	0	0	0	0
		5216 - Desenvolvimento humano e socioemocional (nova) - Metodologia de linguagens I	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	133
		1562 - Metodologia da matemática	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67
		5213 - Metodologia de ciências da natureza	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		5214 - Metodologia de ciências humanas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100
		5215 - Metodologia de alfabetização e letramento	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		5303 - Educação inclusiva e diversidade	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
		8137 - Libras	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		1726 - Trabalho pedagógico na educação infantil	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		1669 - PRÁTICA DE FORMAÇÃO	0	5	0	167	0	5	0	167	0	5	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		14	467	14	467	14	466	14	466		
		COMPONENTE CURRICULAR		4	133	4	133	4	134	4	134		
		Língua Espanhola ³		4	133	4	133	4	134	4	134		
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133	4	133	4	134	4	134		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²		39	1.300	39	1.300	39	1.300	39	1.300				

¹ Matriz Curricular, de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Formato das aulas - Presencial: 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

MANOEL RIBAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Assinatura eletrônica
Valber Vinicius França Clarimundo
Chefe Do Nre Ivaiporã

Assinatura eletrônica
Altevir Dos Santos
Diretor
Res. 707/2025 DOE 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo meio do Parecer n.º 985/2025 de 03/12/2025, e do Parecer Retificado de 08/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 69/2026, de 14/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico, a relação consta no protocolado.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso possui graduação para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 30/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou 19/03/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Manoel Ribas e NRE de Ivaiporã.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.403-1

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.